

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Avaliação curricular eliminatória, com base em elementos documentais, seguida de uma prova de entrevista profissional de selecção, a utilizar somente nos casos em que a avaliação curricular não se mostre suficiente para decidir.

6.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Experiência profissional na correspondente área funcional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Habilitação académica.

6.3 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores quer na avaliação curricular quer na entrevista.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pelo serviço, ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 844/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Língua e Literatura Portuguesas requeridas pelo licenciado em Português/Francês João Paulo da Silva Miguel:

Presidente — Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
Vogais:

Doutor José Manuel Cardoso Belo, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 845/2005 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

De 3 de Dezembro de 2004:

Doutor Luís Miguel Martins Lucas Cardoso, professor auxiliar — no período de 4 a 8 de Dezembro de 2004.

De 7 de Dezembro de 2004:

Dr. Carlos Manuel Gonçalves Rito, assistente — no período de 10 a 16 de Dezembro de 2004.

De 10 de Dezembro de 2004:

Doutor Jorge Manuel Gomes de Azevedo Fernandes, professor auxiliar — no período de 3 a 14 de Janeiro de 2005.

De 23 de Dezembro de 2004:

Prof. Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático — no período de 5 a 9 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Rectificação n.º 45/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, o despacho n.º 27 196/2004, rectifica-se que onde se lê «Maria Sofia de Jesus Guedes Pereira» deve ler-se «Marla Sofia de Jesus Guedes Pereira».

29 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 846/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Dezembro de 2004:

Maria de Lurdes Pinto Carracha — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica profissional especialista principal (área de biblioteca e documentação), para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 316. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Regulamento n.º 2/2005.** — *Regulamento do curso de pós-graduação em Ciências do Desporto: Avaliação e Prescrição do Exercício:*

Artigo 1.º

### Objecto

O presente regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Ciências do Desporto: Avaliação e Prescrição do Exercício, aprovado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) de 30 de Agosto de 2004, sob proposta da Escola Superior de Educação de Bragança (ESEB), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, despacho n.º 19 544/2004, de 16 de Setembro.

Artigo 2.º

### Acesso

Têm acesso à matrícula do curso os diplomados (licenciatura ou bacharelato) em Ciências do Desporto ou em Educação Física.

Artigo 3.º

### Candidatura e prazos

1 — A candidatura é feita em impresso próprio, a solicitar na secretaria-geral de alunos do IPB, acompanhado com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte;
- Fotocópia da certidão de habilitações;
- Fotografia tipo passe;
- Curriculum vitae*.

2 — A candidatura decorrerá nos Serviços Académicos do IPB, nos prazos a afixar em edital.

Artigo 4.º

### Condições de funcionamento

1 — O curso funcionará com um número mínimo de 10 e máximo de 20 alunos.